Câmara Municipal de Varginha

Requerimento nº 63/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

APROVADO POR UNANIMIDADE.
Em única discussão e votação.
Oficie-se de acordo com o requerimento.
Varginha, 10 / 04 / 2024
Presidente da Câmara

O Vereador subscritor requer de Vossa Excelência que, após ouvir o douto Plenário desta egrégia Casa Legislativa, oficie ao Senhor Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Turismo e Comércio – SETEC e à Associação dos Vendedores Ambulantes **requerendo informações sobre os eventos realizados nas praças públicas da cidade**:

1. **Como são concedidas as autorizações para utilização das praças municipais, em especial a Praça do ET e Praça da Fonte (Praça José Resende Paiva) para a realização de eventos? Detalhar passo a passo. É cobrado algum valor do responsável do evento pela utilização dos referidos espaços públicos? Em caso afirmativo, existe alguma Lei Municipal que autorize a referida cobrança? Enviar cópia.**

2. **As autorizações de uso, usualmente, abrangem toda extensão das praças? Como são definidas quais áreas dos espaços públicos serão ocupadas?**

3. **Nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal nestes espaços públicos, tais como: Banho da Dorotéia, Réveillon da Paz na Praça da Mina..., como é feita a organização e autorização dos vendedores ambulantes que irão trabalhar no local do evento?**

4. **No caso das praças do ET e da Praça da Fonte, como ficam os vendedores ambulantes que possuem autorização de uso do espaço público e alvará de funcionamento para suas atividades no local, nos dias de eventos privados ou realizados pela Prefeitura?**

5. **Eles são obrigados a mudar seus "pontos" tradicionais de venda? Eles são impedidos de exercerem suas atividades? Se sim, por qual motivo? Existe alguma normativa sobre o assunto? Enviar cópia.**

6. **É cobrado algum valor para que possam participar dos referidos eventos? O valor cobrado refere-se ao custeio de quê? Justificar? Existe alguma previsão legal que autorize as referidas cobranças?**

7. **A Prefeitura Municipal e Secretaria competente têm ciência da taxa que é cobrada dos vendedores ambulantes para custeio de lanche dos profissionais que trabalham nos eventos (Polícia militar, bombeiros, guarda civil municipal, seguranças...)? Como funciona a referida cobrança? Existe alguma distinção de valores conforme o "ponto"**

do vendedor ambulante? Quem é responsável pelas cobranças? O que é feito com o dinheiro arrecadado? Existe alguma autorização legal?

8. **Quem é responsável pela entrega das fichas aos profissionais que trabalham nos eventos para retirada dos lanches? O valor pago pelo vendedor ambulante pode ser reembolsado? Se sim, como é feito o reembolso?**

9. **A Secretaria Municipal de Turismo e Comércio é a responsável pela comunicação com os vendedores ambulantes em dias de eventos privados e da prefeitura sobre as orientações? Qual servidor é responsável diretamente pelo contato com os vendedores ambulantes?**

10. **A Associação dos Vendedores Ambulantes está funcionando regulamente? Quem é o presidente?**

11. **A Secretaria Municipal de Turismo e Comércio recebeu algum valor arrecadado a título de custeio de lanches pelo representante do Sindicato dos Vendedores Ambulantes? Enviar comprovantes.**

12. **Em relação ao evento ocorrido nos dias 04, 05, 06 e 07 de abril, foi concedida a autorização para utilização de quais praças? Toda a extensão? Foi cobrado algum valor dos vendedores ambulantes que possuem autorização e alvará de funcionamento para trabalharem no dia do evento? Quem recebeu os valores arrecadados?**

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem o intuito de esclarecer aos vendedores ambulantes locais e demais interessados sobre o funcionamento dos eventos nas praças públicas do Município de Varginha.

Segundo informações, os ambulantes vêm enfrentado inúmeros problemas para continuar trabalhando nos pontos que possuem autorização de uso e alvará de funcionamento nos dias em que são realizados eventos organizados por particulares ou pela Prefeitura Municipal.

Ressalta-se que são vários vendedores ambulantes que possuem suas barracas instaladas na Praça da Fonte (Praça José Resende Paiva) há anos, já tendo formado sua clientela e sendo conhecidos por estarem naqueles locais. Além disso, todos eles possuem autorização de uso dos espaços e alvará de funcionamento de suas atividades.

Contudo, relatam que, nos dias em que ocorrem eventos nas principais praças da cidade, são comunicados por um representante da Secretaria Municipal de Turismo e Comércio que a praça foi "alugada" pelo responsável pelo evento e que não podem montar suas barracas.

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002-020 - Varginha / MG - Telefone: (35) 3219.4757
http://www.varginha.mg.leg.br e-mail: camara@varginha.mg.leg.br / imprensa@varginha.mg.leg.br

Contudo, ao contatarem os responsáveis pelos eventos, são informados que podem participar do evento mediante o pagamento de uma "taxa" para custeio de lanches para os profissionais que irão trabalhar nos eventos. As taxas costumam equivaler a R$25,00 cada lanche, sendo cobrados uma quantidade determinada de lanches por barraca. Ou seja, são arrecadados valores diferentes de cada ambulante.

Ademais, além de ter que pagarem para participar dos eventos, ainda que estes aconteçam nos dias dos quais os vendedores tem autorização para funcionar naqueles locais, eles ainda são submetidos a participação de sorteios para os locais onde poderão instalar suas barracas.

Relatam também que a Associação dos Vendedores Ambulantes possui um representante, mas que a associação não se atualiza há tempos. Informam que os valores mencionados são recolhidos dos vendedores ambulantes em dinheiro, sem a emissão de recibo ou via pix. Para eles, é informado que os valores são repassados à Secretaria ou ao responsável pelo evento, quando particular.

Os vendedores reclamam sobre a "política de reembolso" da taxa de lanches, uma vez que as fichas são entregues e direcionadas pelos organizadores, de forma que apenas algumas barracas trocam todas as fichas, sendo posteriormente ressarcidas e outras nem chegam a trocar as fichas. Relatam que já presenciaram diversas situações nas quais os funcionários (policiais, bombeiros...) informaram que foram direcionados a pegar os lanches em apenas uma barraca.

Ressalta-se que os vendedores ambulantes, por serem trabalhadores autônomos, enfrentam as mais diversas dificuldades e lutam por uma renda digna que lhes permita a sobrevivência. São pequenos comércios que em nada atrapalham os grandes eventos realizados na cidade, que contam com Food Trucks, Trailers de lanches, dentre outras alternativas que se instalam e ganham cada vez mais notoriedade nos eventos.

Relatam que já solicitaram providências e sempre questionam a Secretaria Municipal de Turismo e Comércio, porém nenhuma resposta ou solução foi apresentada até o momento.

Ante o exposto, visando esclarecer a dinâmica dos eventos realizados nas praças públicas locais e proporcionar condições dignas e equânimes de trabalho aos vendedores ambulantes, solicita, assim, o apoio dos nobres Vereadores desta Edilidade para aprovação deste Requerimento, espera que seja acatado e que as informações sejam remetidas para conhecimento desta Casa e de toda a população varginhense.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 10 de abril de 2024.

Marco Antônio de Souza
Marquinho da Cooperativa
Vereador - REPUBLICANOS

Carlos Roberto Rodrigues
Carlinho da Padaria
Vereador - PODE

DANIEL RODRIGUES DE FARIAS - DANDAN
Vereador

Cristovão Vilas Boas
Cristovão
Vereador - PODE

Fernando Guedes Oliveira
VEREADOR - PTB

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002-020 - Varginha / MG - Telefone: (35) 3219.4757
http://www.varginha.mg.leg.br e-mail: camara@varginha.mg.leg.br / imprensa@varginha.mg.leg.br